



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 292/2023

Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para apurar o pagamento dos contratos e serviços dos fornecedores da Prefeitura Municipal segundo a ordem cronológica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no bojo do julgamento das contas da Prefeitura Municipal do ano de 2016;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público efetuar os pagamentos dos contratos e serviços de acordo com a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme artigo 5º, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste vem descumprindo de forma reiterada os mandamentos legais e determinações do Tribunal de Contas quanto ao pagamento segundo a ordem cronológica aos fornecedores;

CONSIDERANDO que, tal situação fere, no mínimo, os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e moralidade, previstos nos artigos 37, “caput” e 70, da Constituição Federal;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e artigo 22 do Regimento Interno, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** composta por 03 (três) vereadores (artigo 22, §3º do RI), para cabal apuração dos fatos em apreço, pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitidas as prorrogações necessárias (artigo 22, § 8º do RI).



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que o possível tratamento anti-isonômico, priorizando-se o pagamento de um fornecedor em detrimento dos demais, pode configurar fraude no processo administrativo, bem como, a depender das circunstâncias apuradas, o crime de corrupção.

Dessa forma, ante a gravidade dos fatos, com base em tudo o que foi exposto, entendemos que a necessidade de que sejam cabalmente esclarecidos, investigando-se a correção do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a seus fornecedores, bem como buscando privilegiar o fiel cumprimento da lei e dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, impessoalidade e moralidade da Administração Pública.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 20 de março de 2023.

Celso Ávila
-vereador-

Carlão Motorista
-vereador-

Felipe Corá
-vereador-

Nilson Araújo
-vereador-

Arnaldo Alves
-vereador-

Isac Sorrillo
-vereador-

Bachin Júnior
-vereador-

Carlos Fontes
-vereador-

Joi Fornasari
-vereador-

Paulo Monaro
-vereador-

Eliel Miranda
-vereador-

Juca Bortolucci
-vereador-

Reinaldo Casimiro
-vereador-

Tikinho TK
-vereador-

Kifu
-vereador-

Jesus Vendedor
-vereador-

Esther Moraes
-vereadora-

Kátia Ferrari
-vereadora-

Careca do Esporte
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZN128E8564C1ZDK0>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZN12-8E85-64C1-ZDK0

